### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### PROJETO DE LEI Nº 195/2015

Altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Autor: DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO

Relator: DEPUTADO CABO SABINO

de junho de 2016

# **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Em razão das frutíferas discussões realizadas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre o presente Projeto, apresento esta complementação de voto para, acolhendo sugestões de ilustres pares, apresentar duas novas emendas ao PL nº 195/2015.

Mantém-se, dessa forma, o voto pela constitucionalidade, juridicidade e pela adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas, do Projeto de Lei nº 195, de 2015.

Cala da Comissão,	de janno de 2010
Deputado CA	ABO SABINO

Sala da Comissão

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### **PROJETO DE LEI Nº 195/2015**

### **EMENDA Nº 1 DE RELATOR**

(Do Sr. Deputado CABO SABINO)

art. 2º do Pr	O art. 25 do Decreto-lei nº 66 ojeto, passa a vigorar com a se	67, de 2 de julho de 1969, alterado pelo eguinte redação:
	"Art. 25	
	a) (Revogada). b)	
	militar, a seu requerimento, s se o tempo de exercício do n	sercício de mandato eletivo, poderá o ser revertido ao serviço ativo, contando- nandato para promoção por antiguidade oventos, se não for integral." (NR)
	Sala da Comissão,	de junho de 2016
		BO SABINO

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

# **PROJETO DE LEI Nº 195/2015**

#### EMENDA Nº 2 DE RELATOR

(Do Sr. Deputado CABO SABINO)

### Acrescente-se o seguinte art. 4º ao PL 195/2015

Art. 4. Fica revogada a alínea "a" do art. 25 do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969:

Deputado CABO SABINO

Sala da Comissão, de junho de 2016